



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALÁU

"Casa João Galvão Chaves"

Rua Nominando Firmo, nº 8 - Telefax: (83) 302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53
CEP: 58.530-000 - Camalaú - Paraíba

LEI Nº 280/2004, de 23 de dezembro de 2004.

DENOMINA DE MARIA DA SILVA CHAVES, A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO SÍTIO MADEIRA, DESTA MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMALÁU, Estado da Paraíba, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **MARIA DA SILVA CHAVES**, a **Unidade Básica de Saúde**, localizada no Sítio Madeira, deste Município.

Art. 2º - A Unidade Básica de Saúde, denominada pelo artigo 1º desta Lei, de Maria da Silva Chaves, destina-se ao funcionamento da primeira Unidade Básica de Saúde, pertencente à Sede do Programa de Saúde da Família do Distrito de Pindurão, deste Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camalaú-PB, 23 de dezembro de 2003.


Antonio Carlos Chaves Ventura
Prefeito Constitucional